

Despacho do Diretor, de 14-04-2020
Informe de Indeferimento de Outorga
Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Eduardo de Paula Machado e Outros
CPF/CNPJ: 09.316.448/0004-36
Município: São Pedro do Turvo
Processo DAEE 9409385

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°35'59.070") - Longitude O (49°42'21.960") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190023135-MK3.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 038/2020, de 08-04-2020.

Informe de Indeferimento

Referência:
Interessado: Eduardo de Paula Machado e Outros
CPF/CNPJ: 09.316.448/0004-36
Município: São Pedro do Turvo
Processo DAEE 9409385

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente Rio São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°35'59.630") - Longitude O (49°42'22.090") - Vazão Máxima Instantânea 9,88 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 79,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190023135-7TW.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 039/2020, de 09-04-2020.

Informe de Indeferimento

Referência:
Interessado: Nelson Messias Alves
CPF/CNPJ: 063.370.018-50
Município: Avaré
Processo DAEE 9400720

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'22.300") - Longitude O (48°54'28.870") - Volume Diário: 3.200,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002024-KT4.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 040/2020, de 14-04-2020.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 13-4-2020

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 1090/2020 de 31-01-2020, apresentado por Souza Incorporações e Construções Ltda, CPF/CNPJ: 03.745.744/0001-23, na Diretoria da Bacia Turvo Grande, do Parecer Técnico TGR n. 018/2020, contido no Processo DAEE n. 9208753 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, Loteamento Jardim Cidade de Lisboa, localizado no município de Olímpia, para finalidade Urbana e Controle de Cheias conforme abaixo:
Barramento – Afluente do Córrego dos Pretos - Coordenadas Geográficas Latitude S 20° 44’ 10,706” – Longitude o 48° 52’ 36,088” – Volume Útil 6269,06 m³. Extrato DVI / BTG 026, de 13-04-2020.

Despachos do Diretor, de 13-4-2020
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Verdad Adm-nistração de Bens Ltda, CPF/CNPJ 19.721.626/0001-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208855, declaramo dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'48.396") - Longitude o (49°24'43.701") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200003641-130.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 109 /2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edis Cavenaghi, CPF/CNPJ 622.096.128-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208830, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'10.516") - Longitude o (49°22'15.607") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002605-XUV.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 110 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Auto Posto Itaipu Bassitt Ltda, CPF/CNPJ 04.114.672/0001-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208894, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'24.958") - Longitude o (49°24'10.604") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200006072-4LL.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 111 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Tarcílio Milani, CPF/CNPJ 161.277.148-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208778, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'25.000") - Longitude o (49°25'58.000") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200000719-OZY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 112 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedro Luiz Vian, CPF/CNPJ 522.526.208-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208847, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'29.370") - Longitude o

(48°55'51.220") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002304-31W.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 114 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Yochihiro Makino, CPF/CNPJ 256.249.828-36 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208818, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Fé Do Sul, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Córrego Cabeceira Comprida - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'42.760") - Longitude o (50°53'10.655") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001829-4U1.
- Reservatório de Acumulação - Córrego Cabeceira Comprida - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'41.568") - Longitude o (50°53'12.239") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200001829-D62.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 113 /2020

De 15-4-2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Líquigas Distribuidora S.A, CPF/CNPJ 60.886.413/0013-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9204399, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'51.790") - Longitude o (49°20'45.160") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200005280-LCU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 116 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Wagner Rabachini, CPF/ CNPJ 32.606.917/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208716, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassolândia, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'51.460") - Longitude o (49°25'59.130") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024092-IKE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 117 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Ricardo Delbem, CPF/ CNPJ 136.652.368-78 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208777, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'28.260") - Longitude o (49°25'56.440") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200000668-WCM.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 118 /2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Dorival Antônio Jacomassi, CPF/CNPJ 590.180.468-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9202988, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'53.460") - Longitude o (50°33'34.900") - Volume Diário: 10,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200003790-9QD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 119 /2020

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Angelo Francisco Botaro, CPF/CNPJ 349.075.139-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208772, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'39.240") - Longitude o (49°25'59.150") - Volume Diário: 0,54 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190025931-PHT.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 120 /2020

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

Deliberação CBH-PARDO “Ad Referendum” 281, de 15-04-2020

Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água no exercício de 2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e:

Considerando o Decreto Estadual 64849, de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo, suspendendo até o dia 30-04-2020 as atividades de natureza não essenciais, nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias do Estado, incluindo o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo;

Considerando a necessidade de retificação da Deliberação CBH-PARDO 278, de 06-03-2020, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-PARDO para 2020 e dá outras providências”.

Delibera

Artigo 1º - Altera o Artigo 7º - Fica estabelecido a data final de 20-05-2020 até às 16h, para que as entidades interessadas na obtenção de recursos oriundos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água protocolem na Secretaria Executiva do CBH-PARDO, as solicitações de verbas em conformidade com as regras da Deliberação CBH-PARDO 278.

Artigo 2º - Altera o Artigo 8º - Os tomadores deverão protocolar pessoalmente ou por meio de representante, 1 (um) conjunto físico (em papel) e 1 (um) conjunto digital (CD/DVD) em formato PDF, até 20-05-2020.

Artigo 3º - Altera o Artigo 9º - A documentação em meio físico (papel) e meio eletrônico deverá ser protocolada presencialmente até 20-05-2020 na Sede da Secretaria Executiva do CBH-PARDO.

Artigo 4º - Altera os Artigos 15 e 16 - O calendário de eventos administrativos será estabelecido posteriormente.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato
Termo de Rescisão Unilateral de Contrato
Processo: 855/18
Contrato: 18103-7-01-15
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: ° 56.825.110/0001-47
Contratada: DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:13.649.411/0001-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE VIGI-LÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL .

A partir de 17-04-2020, fica rescindido DE FORMA UNILATE-RAL, o CONTRATO ACIMA, CONFORME AUTORIZA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, e COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78 INCISO II, C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93, ESTANDO ENCERRADO PARA QUAISQUER EFEITOS.
Data de Assinatura: 16-04-2020.
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo: 832/15
Contrato: 16011-7-01-15
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: ° 56.825.110/0001-47
Contratada: DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:13.649.411/0001-54

Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial nas Unidades de Conservação da Diretoria Metropolitana e Interior da Fundação Florestal.

A partir de 17-04-2020, fica rescindido DE FORMA UNILATE-RAL, o CONTRATO ACIMA, CONFORME AUTORIZA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO, e COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78 INCISO II, C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93, ESTANDO ENCERRADO PARA QUAISQUER EFEITOS.

Data de Assinatura: 16-04-2020.
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo: 835/15
Contrato: 16002-7-01-14
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: ° 56.825.110/0001-47
Contratada: DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:13.649.411/0001-54
Objeto: prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, armada nas Unidades de Conservação da Diretoria Litoral Sul da Fundação Florestal

A partir de 17-04-2020, fica rescindido DE FORMA UNILATE-RAL, o CONTRATO ACIMA, CONFORME AUTORIZA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO, e COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78 INCISO II, C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93, ESTANDO ENCERRADO PARA QUAISQUER EFEITOS.

Data de Assinatura: 16-04-2020.
Processo: 862/15
Contrato: 16003-7-01-13
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: ° 56.825.110/0001-47
Contratada: DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:13.649.411/0001-54
Objeto: prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, armada nas unidades de Conservação da Diretoria Litoral Norte da Fundação Florestal

A partir de 17-04-2020, fica rescindido DE FORMA UNILATE-RAL, o CONTRATO ACIMA, CONFORME AUTORIZA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO, e COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78 INCISO II, C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93, ESTANDO ENCERRADO PARA QUAISQUER EFEITOS.

Data de Assinatura: 16-04-2020.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 68 (sessenta e oito) inscrições para participarem da palestra “A Lei 13.979/2020 e os desafios do direito administrativo no contexto de pandemia”, a ser realizada pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 17-04-2020, das 15h30 às 17h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
- Adriana Mazieiro Rezende
 - Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro
 - Aloisio Pires de Castro
 - Ana Paula Ferreira dos Santos
 - Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
 - Anna Luiza Quintella Fernandes
 - Carlos Eduardo Queiroz Marques
 - Carlos Jose Teixeira de Toledo
 - Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
 - Claudia Aparecida Cimardi
 - Claudia Kiyomi Quian Trani
 - Claudia Mara Arantes da Silva
 - Clayton Eduardo Prado
 - Cristina de Arruda Facca Lopes
 - Cynthia Pollyanna de Faria Franco
 - Danae Dal Bianco
 - Daniel Castillo Reigada
 - Daniela Spigolon Loureiro
 - Daniela Valim da Silveira
 - Decio Grisi Filho
 - Demerval Ferraz de Arruda Junior
 - Diego Brito Cardoso
 - Edna Maria Farah Hervey Costa
 - Elisangela da Libracao
 - Fabio Trabold Gastaldo
 - Fagner Vilas Boas Souza
 - Frederico Bendizius
 - Georgio Tolaine Massetto Trevisan
 - Gisele Bechara Espinoza
 - Gisele Novack Diana
 - Guilherme Martins Pellegrini
 - Gustavo Justus do Amarante
 - Isadora Carvalho Bueno
 - Jaqueline Zabeu Pedroso
 - Juliana de Oliveira Duarte Ferreira
 - João Rogério Almeida de Souza
 - Laura Baracat Bedicks
 - Levi de Mello
 - Lucas Leite Alves
 - Luciana Nigoghossian dos Santos
 - Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini
 - Luisa Baran de Mello Alvarenga
 -

- Manoela Regina Queiroz Correa Lima Bianchini
- Marcelo de Aquino
- Marcelo Felipe da Costa
- Marcia Amino
- Marcia Coli Nogueira
- Marcia de Oliveira Ferreira Aparicio
- Margarete Gonçalves Pedroso
- Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval
- Marina Benevides Soares
- Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
- Paola de Almeida Prado
- Patricia Helena Massa
- Paula Cristina Rigueiro Barbosa
- Paulo de Tarso Neri
- Rafael Modesto Rigato
- Regina Maria Sartori
- Renata Danella Polli
- Renata Santiago Pugliese
- Renato Bernardi
- Ricardo Kendy Yoshinaga
- Rosana Martins Kirschke
- Thais Carvalho de Souza
- Thiago Mesquita Nunes
- Thiago Pucci Bego
- Tiago Antonio Paulosso Anibal
- Vinicius Teles Sanches

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato
Processo PGE 16616-371434/2019.
Contratada: LETICIA GABRIELA PERES MENDONÇA ME - CNPJ 23.715.927/0001-03

Objeto: reajuste do contrato PR-3 01/2019
Mês do reajuste: janeiro
Índice utilizado: IPC (Fipe)
Reajuste de R\$ 108,66/mês
Valor mensal reajustado: R\$ 2.760,17.
Classificação dos recursos: elemento econômico 339037-96
Unidade Gestora Executora: 400112
Programa de Trabalho: 03092400158430000 - PTRES 400135

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato
Processo: 18799-610285/2016
Contrato PR/5: 10/2016
Contratante: Procuradoria Regional de Campinas
Contratado: Synapses Locadora & Transportes Ltda. ME
Objeto: Suspensão dos serviços referente ao Transporte de Autos Judiciais.

Considerando que o Decreto Estadual 64.898/20 determina a suspensão da execução dos contratos administrativos em situações em que se constatar a desnecessidade da prestação contratual no período da pandemia da COVID-19;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato 10/2016, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, e 79, § 5º da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica suspenso pelo período em que perdurar o estado de calamidade pública e quarentena, retomando-se o seu curso a partir de então.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de suspensão, ficam suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 16-04-2020

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênio
Termos de Aditamento
1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 347/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cabreúva - Proc. DADETUR 2261093/2019 – Construção e Revitalização no Cruzeiro e Entorno – Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente Convênio é de R\$ 327.645,76, sendo o valor de R\$ 277.014,38 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 50.631,38 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 277.014,38, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – O prazo de vigência do presente Convênio é de 630 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 08-09-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 337/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 2704565/2019 – Infraestrutura e Pavimentação da Estrada da Pedra Grande – Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente Convênio é de R\$ 2.365.056,02, sendo o valor de R\$ 2.250.409,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 114.647,02 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 296.673,38, a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 781.791,33, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 773.837,09, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 398.107,20, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 09-08-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-03-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 307/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Nuporanga - Proc. DADETUR 3239207/2019 – Construção da Pista de Skate – Alteração da redação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente Convênio é de R\$ 196.375,03, sendo o valor de R\$ 196.375,03 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 196.375,03,